

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO III - REDE MÍNIMA E REGRAS DE COBERTURA

Processo nº 23007.00012481/2026-41 | UASG 158092 | ETP nº 61/2026 | Mapa de Riscos nº 39/2026

Caráter auxiliar e complementar: este anexo consolida informações, critérios e instrumentos já previstos no corpo do Termo de Referência para facilitar a conferência e a fiscalização. Não cria obrigação material nova, não amplia requisitos e não substitui o texto principal.

Localidade prioritária	Postos mínimos aptos ao atendimento
Amargosa/BA	3
Cachoeira/BA	2
Cruz das Almas/BA	3
Feira de Santana/BA	3
Santo Amaro/BA	3
Santo Antônio de Jesus/BA	3
Nazaré/BA	2
TOTAL	19

Regras complementares:

- os mínimos são requisitos de implantação e execução, não de habilitação;
- nas rotas institucionais de interesse, observar distância máxima de 300 km entre pontos sucessivos aptos;
- a perda de ponto da rede exige alternativa apta para preservação imediata do atendimento e recomposição da cobertura mínima em até 10 dias corridos, ressalvada situação devidamente justificada e aceita pela fiscalização;
- a UFRB poderá solicitar providências de atendimento em outras localidades vinculadas a viagens, respeitada a disponibilidade de mercado;
- a relação de postos deverá ser mantida atualizada e disponibilizada à fiscalização.